

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0280/2023

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede à Rua Dr. José de Miranda Ramos, n° 455, Centro, com CNPJ n° 83.009.860/0001-13, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o n° 461.817.769-15 e portador da Carteira de Identidade n° 1.692.088, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

ECCO PRAX SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA, pessoa jurídica, com sede a Rodovia SC 465, Km 54, na cidade de Ibicaré, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 31.027.384/0001-60, neste ato representada pela sua Administradora, a **Sra. FATIMA ELIANE KASTELLER PRAXMARER** portadora da Cédula de Identidade n° 2.821.113, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n° 8.666/93, e alterações, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tem por objeto o presente edital a Contratação de empresa especializada para fabricação/montagem e instalação de edificação modular offsite destinada a Lanchonete e Banheiros para o Ecoparque Municipal e a fabricação, montagem e instalação de edificação modular offsite com estrutura metálica e área de 37,60m² destinada a instalação de Banheiros durante o evento da EXPOFEMI 2024 no Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi, localizado entre a Rodovia Wilson Pedro Kleinubing, s/n, na esquina paralela a BR 282, na cidade de Xanxerê-SC e posterior instalação no Ecoparque Municipal de Xanxerê-SC, com fornecimento de materiais e mão de obra, oriundo do processo Licitatório n° 257/2023, Tomada de Preços n° 0021/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o **prazo de Execução** do contrato contado de **10/10/2024 até 08/12/2024**, bem como prorrogado o **prazo de Vigência** contado de **08/12/2024 até 05/01/2025**, conforme solicitação em Ofício da Contratada, Ofício da Fiscal do Contrato, Manifestação da Controladoria Interna e Parecer Jurídico, que seguem anexos ao presente.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário e aditivos. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, 04 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Contratante

ECCO PRAX SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS
LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: